

**PORTARIA COREN-PE Nº 039/2021**

*Nomeia comissão para análise sobre  
necessidade e legalidade de implantação de  
insalubridade para fiscais e motoristas*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Despacho nº 0089/2021/COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão responsável por análise sobre necessidade e legalidade da implementação de insalubridade para enfermeiros(as) fiscais com atividade laboral externa, assim como para motoristas do Coren-PE, a saber:

Ivana de Andrade Carlos – coordenadora;

Hélia Sibely Mota Silveira – membro;

Kátia Maria Sales Santos Cunha – membro;

Giovana Júlia Mastrangeli Martins de Melo – membro;

Wilson Rodrigues Silva Neto – membro;

Antônio Tércio da Silva Júnior – membro;

Jetro Henrique de Medeiros Oliveira - membro

**Art. 2º** – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 2021.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
**Coren-PE nº 120107-ENF**  
**Presidente**

**Tháise Tórres de Albuquerque**  
**Coren-PE nº 428546-ENF**  
**Conselheira Secretária**